

RESOLUÇÃO CREF1 003/2000

Dispõe sobre a Taxa de anuidade dos Profissionais em 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art. 35 e:

CONSIDERANDO o orçamento aprovado em plenária, tendo como base a anuidade de R\$60,00 (sessenta reais);

CONSIDERANDO que o CREF1, não terá despesas com luz, aluguel, água, auxiliar de serviços gerais, servente e Impostos Municipais;

CONSIDERANDO a deliberação plenária de 28 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - A taxa de anuidade do ano de 2000 terá um desconto de R\$60,00 (sessenta reais), em relação à taxa máxima estabelecida pelo CONFEF.

Art. 2º - O desconto acima será para todos os Profissionais que efetuarem o pagamento da anuidade em referência até 10 de outubro de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2000.

Ernani Bevilaqua Contursi

Presidente